



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 16 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 102

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Inexigibilidade	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 16 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 102

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.101, DE 05 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2016, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
317	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento do exercício em curso:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
241	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-20.000,00
274	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-30.000,00
TOTAL GERAL					-50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de maio de 2016

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 16/05/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 16 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 102

Página 3 de 6

DECRETO Nº 3.102, DE 12 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal;

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2016, o crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 2.130, de 11 de maio de 2016, na importância de R\$ 690.900,00 [seiscentos e noventa mil e novecentos reais], para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
338	020602	15.451.0018.1029	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	690.900,00
TOTAL GERAL					690.900,00

- Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos decorrentes do Contrato de Repasse nº 819666/2015, firmado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades.

- Art. 3º - Ficam alterados o PPA 2014/2017 [Lei Municipal nº 2.043, de 13/11/2013] e a Lei de Diretrizes Orçamentárias [Lei Municipal nº 2.097, de 24/06/2015] para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de maio de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 16/05/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: TMWVK17F



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 16 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 102

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PROCESSO Nº 42/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinada à contratação direta da dupla sertaneja "MATHEUS E KAUAN", para a realização das festividades de junho "JUNINÃO" em Valentim Gentil, no dia 07 de junho de 2016, nas vias internas do Centro de Eventos Maria Cavalin, em Valentim Gentil, com fundamento no parecer do procurador jurídico do Município e no art. 25, "caput" e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), em favor da empresa MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME - CNPJ nº 18.495.289/0001-22, com sede na Rua Teresina, nº 380 – quadra 06 – lote 12 e sala 1701 – Edif. Evidence Office – Alto da Glória, em Goiânia, Capital, de acordo com seu contrato social, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Valentim Gentil, 13 de maio de 2016

Rosa Luchi Caldeira

Prefeita Municipal

Certifico que este ato foi publicado na imprensa oficial do município, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da união, em jornal de circulação local e por afixação em local de amplo acesso ao público na sede do Paço Municipal, conforme exigido pelo art. 79 da LOM de Valentim Gentil.

Em 13 de maio de 2016.

Jose Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

PROCESSO Nº 43/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinada à contratação direta da dupla sertaneja "GUILHERME & SANTIAGO", para a realização das festividades de junho "JUNINÃO" em Valentim Gentil, no dia 08 de junho de 2016, nas vias internas do Centro de Eventos Maria Cavalin, em Valentim Gentil, com fundamento no parecer do procurador jurídico do Município e no art. 25, "caput" e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), em favor da empresa 2HC ROSA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 13.459.330/0001-91, com sede na Avenida Indianópolis, nº 2201 – Indianópolis, em São Paulo, Capital, de acordo com seu contrato social, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Valentim Gentil, 13 de maio de 2016

Rosa Luchi Caldeira

Prefeita Municipal

Certifico que este ato foi publicado na imprensa oficial do município, imprensa oficial do estado, imprensa oficial da união, em jornal de circulação local e por afixação em local de amplo acesso ao público na sede do Paço Municipal, conforme exigido pelo art. 79 da LOM de Valentim Gentil.

Em 13 de maio de 2016.

Jose Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

PROCESSO Nº 44/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinada à contratação direta do cantor "ISRAEL NOVAES", para a realização das festividades de junho "JUNINÃO" em Valentim Gentil, no dia 09 de junho de 2016, nas vias internas do Centro de Eventos Maria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 16 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 102

Página 5 de 6

Cavalin, em Valentim Gentil, com fundamento no parecer do procurador jurídico do Município e no art. 25, “caput” e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), em favor da empresa ARROCHA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 15.499.470/0001-19, com sede na Rua Teresina, nº 380 – Sala 2703 – Andar 27 – Edif. Evidence Office – Alto da Gloria, em Goiânia, Capital, de acordo com seu contrato social, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Valentim Gentil, 13 de maio de 2.016

Rosa Luchi Caldeira

Prefeita Municipal

Certifico que este ato foi publicado na imprensa oficial do município, imprensa oficial do estado, imprensa oficial da união, em jornal de circulação local e por afixação em local de amplo acesso ao público na sede do Paço Municipal, conforme exigido pelo art. 79 da LOM de Valentim Gentil.

Em 13 de maio de 2.016.

Jose Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

PROCESSO Nº 45/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinada à contratação direta da dupla sertaneja “ALAN E ALEX”, para a realização as festividades de junho “JUNINÃO” em Valentim Gentil, no dia 10 de junho de 2016, nas vias internas do Centro de Eventos Maria Cavalin, em Valentim Gentil, com fundamento no parecer do procurador jurídico do Município e no art. 25, “caput” e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da empresa RAL ENTRETENIMENTO EIRELLI - ME - CNPJ nº 13.459.330/0001-91, com sede na Avenida Augusto de Lima, nº 479 – Sala 1209, em Belo Horizonte, Capital, de acordo com seu contrato social,

cujas propostas de preço foram consideradas compatíveis com o interesse público.

Valentim Gentil, 13 de maio de 2.016

Rosa Luchi Caldeira

Prefeita Municipal

Certifico que este ato foi publicado na imprensa oficial do município, imprensa oficial do estado, imprensa oficial da união, em jornal de circulação local e por afixação em local de amplo acesso ao público na sede do Paço Municipal, conforme exigido pelo art. 79 da LOM de Valentim Gentil.

Em 13 de maio de 2.016.

Jose Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

PROCESSO Nº 46/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinada à contratação direta da dupla sertaneja “HUMBERTO & RONALDO”, para a realização as festividades de junho “JUNINÃO” em Valentim Gentil, no dia 11 de junho de 2016, nas vias internas do Centro de Eventos Maria Cavalin, em Valentim Gentil, com fundamento no parecer do procurador jurídico do Município e no art. 25, “caput” e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em favor da empresa ROMANCE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 13.871.039/0001-26 com sede na Alameda Ricardo Paranhos, nº 799 – Quadra 243ª – lote 01 e Edif. Prosp Office Harmony – sala 523 – Setor Marista, em Goiânia, Capital, de acordo com seu contrato social, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Valentim Gentil, 13 de maio de 2.016

Rosa Luchi Caldeira

Prefeita Municipal

Certifico que este ato foi publicado na imprensa oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 16 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 102

Página 6 de 6

do município, imprensa oficial do estado, imprensa oficial da união, em jornal de circulação local e por afixação em local de amplo acesso ao público na sede do Paço Municipal, conforme exigido pelo art. 79 da LOM de Valentim Gentil.

Em 13 de maio de 2016.

Jose Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: +MMR2GYI